

**Grupo Parlamentar**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Remeta-se ao Governo

\_\_\_\_\_  
O Presidente,**REQUERIMENTO****REINSERÇÃO SOCIAL DOS TOXICODPENDENTES**

Considerando que a reinserção social dos toxicodpendentes contribui consideravelmente para a eficácia do tratamento, conduzindo à realização pessoal e ao restabelecimento das redes sociais de suporte, no sentido da estabilidade clínica, emocional e social do indivíduo;

Considerando que não há tratamento sem reinserção social e que o tratamento está intimamente condicionado pela ressocialização familiar e profissional do toxicodpendente;

Considerando que a reinserção social dos toxicodpendentes é um processo através do qual o indivíduo reestrutura a sua personalidade e a sua vida, desenvolvendo competências de responsabilidade e de autonomia, capazes de o valorizar enquanto membro útil à sociedade;

Considerando que a reinserção social, enquanto intervenção terapêutica, tem que surgir em função de cada indivíduo, pelo conhecimento da sua identidade exclusiva e diferenciada, durante todo o processo de tratamento e que o acompanhamento de cada indivíduo nos conduz ao conhecimento e à identificação das suas competências e limitações, passíveis de desenvolver a reconstrução da sua rede de suporte;

Considerando que a ressocialização previne o consumo de drogas, uma vez que contribui para evitar uma recaída;

Considerando que se desconhecem medidas concretas do Governo para a promoção da reinserção dos toxicodpendentes, a concretizar no ano de 2005;

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem-se as seguintes informações, a prestar pelo Governo Regional:



- 1 - Quais as medidas e acções implementadas, concretizadas e desenvolvidas pelo Governo durante o ano de 2004, no que concerne à reinserção social dos toxicodependentes?
- 2 - Quais as medidas e acções que o Governo prevê criar e desenvolver para o corrente ano de 2005, para promoção do sucesso da reinserção dos toxicodependentes?

Ponta Delgada, 15 de Abril de 2005

A Deputada Regional

(Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1256 Proc. N.º 54.03.00
Data:	05/04/15 40/viii